**Lei Complementar Nº 27/2017**

**De 24 de janeiro de 2017**

Altera a Lei de nº 514/2009. **Modifica e altera** o Anexo, da Lei de nº 519/2010, que alterou o Anexo XIV, da Lei nº 514/2009 e **dá outras providências**.

O Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em conformidade com o art. 30, da Constituição Federal do Brasil, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo, da Lei de nº 519/2010, que alterou o Anexo XIV, da Lei nº 514/2009 fica sem efeito, passando a valer a nova tabela em anexo, com a mesma denominação contida na Lei nº 514/2009, que passa a ser parte integrante da Presente Lei.

Parágrafo Único – Os reajustes dos vencimentos contidos no Anexo XIV, da Lei nº 514/2009, alterado por esta Lei, exceto os vinculados aos subsídios dos vereadores, serão reajustados anualmente com base no percentual de reajuste aplicado ao salário mínimo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor retroativamente a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Cristinápolis, 24 de janeiro de 2017

**João Dantas dos Santos**
Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE

## ANEXO XIV

| Denominação do Cargo em Comissão | Símbolo | Subsídio/Vencimentos (R$) |
|---|---|---|
| Secretário | CCE | * |
| Chefe da Procuradoria Geral | CCE | * |
| Chefe da Controladoria Geral | CCE | * |
| Chefe da Secretaria de Gabinete | CCE | * |
| Chefe da Secretária Adjunta | CCE-1 | R$ 1.900,00 |
| Chefe da Procuradoria | CCE-1 | R$ 1.900,00 |
| Assessor Especial I | CC-1 | R$ 1.100,00 |
| Assessor Jurídico | CC-1 | R$ 1.100,00 |
| Coordenador Especial I | CC-1 | R$ 1.100,00 |
| Chefe da Coordenadoria Geral de Educação | CC-1 | R$ 1.100,00 |
| Assessor Especial II | CC-2 | R$ 1.050,00 |
| Coordenador Especial II | CC-2 | R$ 1.050,00 |
| Diretor Escolar I | CC-2 | R$ 1.050,00 |
| Diretor de Departamento | CC-3 | R$ 1.000,00 |
| Chefe da Coordenação Pedagógica I | CC-3 | R$ 1.000,00 |
| Chefe de Cerimonial | CC-3 | R$ 1.000,00 |
| Diretor de Departamento Pedagógico | CC-3 | R$ 1.000,00 |
| Diretor Escolar II | CC-3 | R$ 1.000,00 |
| Chefe de Divisão | CC-4 | R$ 937,00 |
| Chefe da Coordenação Pedagógica II | CC-4 | R$ 937,00 |
| Chefe de Secção | CC-5 | R$ 937,00 |
| Chefe de Gabinete | CC-6 | R$ 937,00 |
| Assessor Administrativo I | CC-6 | R$ 937,00 |
| Assessor Administrativo II | CC-7 | R$ 937,00 |

**Valor fixado conforme Art. 3º, § único, Lei 519/2010 que altera o Art. 58 da Lei 514/2009.*